



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE  
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS  
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2024-PPGA/UNICENTRO, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

**Estabelece normas e procedimentos para o Exame de Qualificação e Defesa da Dissertação no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Agronomia, nível de Mestrado.**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições:

considerando a deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, PPGA, em reunião realizada no dia 8 de julho de 2024, conforme registrado na Ata nº 06/2024-PPGA, no uso de suas atribuições e de acordo com o regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, ESTABELECE:

Art. 1º – O aluno deverá prestar exame de qualificação perante uma Comissão Examinadora composta pelo orientador, dois membros titulares e um suplente, todos com titulação de doutor, indicados pelo Orientador e homologados pelo Colegiado do Programa.

§ 1º – O Exame de Qualificação somente poderá ser realizado após a conclusão dos créditos em disciplinas, mediante solicitação em formulário próprio (Anexo 1), com anuência do orientador e com antecedência mínima de 30 dias da data prevista para o Exame e após homologação do colegiado do curso.

§ 2º – O Exame de Qualificação deverá ser realizado no máximo até o 20º mês de matrícula no curso.

§ 3º – No exame de qualificação o candidato deverá apresentar os resultados parciais/totais da dissertação de Mestrado, em sessão fechada, e será arguido sobre essa apresentação por todos os membros da banca examinadora.

§ 4º – O documento escrito referente à apresentação do Exame de Qualificação (pré-defesa) deverá ser enviado à Secretaria do PPGA, de acordo com modelo próprio e, com antecedência mínima de 7 dias da data prevista para o Exame.

§ 5º – A duração máxima prevista para o Exame de Qualificação é de quatro horas, com 40 minutos para apresentação do aluno.

Art. 2º. – O discente submetido ao exame de qualificação será considerado aprovado ou reprovado.

Parágrafo único – Se for reprovado, o aluno deverá se submeter a novo Exame de qualificação no prazo máximo de 30 dias após a data da apresentação. Se for novamente reprovado o aluno será desligado do Programa.

Art. 3º. Para solicitar a defesa da dissertação de Mestrado, o aluno, deve ter:

I – integralizado no mínimo 30 créditos em disciplinas;

II – sido aprovado em exame de proficiência em língua inglesa;

III – sido aprovado em exame de qualificação;

IV – cumprido as exigências de questões éticas envolvendo seres humanos ou animais;

Art. 4º. A solicitação de homologação da banca examinadora de defesa pelo colegiado deve ser realizada com antecedência mínima de 30 dias da data prevista para a defesa, mediante apresentação de formulário próprio (Anexo 2) à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, devidamente assinado pelo orientador e orientado;

Art. 5º. A banca examinadora de defesa de dissertação é composta pelo orientador, por 2 membros titulares e dois membros suplentes com título de Doutor.

§ 1º – O orientador é presidente da banca examinadora.

§ 2º – O co-orientador não participa da banca de defesa.

§ 3º – Pelo menos um dos componentes titulares da banca examinadora deve ser externo à UNICENTRO.

§ 4º - Os membros titulares e suplentes da banca recebem, por meio da secretaria do PPGA, um exemplar da dissertação, com antecedência mínima de 7 dias da data da defesa.

Art. 6º – As defesas de dissertação devem ser realizadas publicamente, exceto quando seus conteúdos envolvem conhecimentos passíveis de serem protegidos por direitos de propriedade intelectual.

Parágrafo Único – O orientador solicita a defesa fechada, mediante justificativa, ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação, que encaminha o pedido ao Colegiado do curso para deliberação.

Art. 7º – As defesas serão realizadas com 40 minutos para apresentação do aluno e até 4 horas de duração total.

§ 1º – A defesa de dissertação pode ser realizada com a participação de membros externos da banca examinadora de forma remota e síncrona, utilizando-se de ferramenta de videoconferências, seguindo instrução normativa específica.

§ 2º – A avaliação das defesas de dissertação são expressas por um dos seguintes resultados:

I – aprovação;

II – reprovação;

§ 3º – Após a defesa, é elaborada ata, constando o resultado da avaliação e a coleta das assinaturas na ata deve obedecer instrução normativa específica.

Art. 8º. O pós-graduando deve apresentar à secretaria do PPGA a versão definitiva da dissertação, com a efetivação das correções eventualmente indicadas pela banca examinadora, com anuência formal do orientador, em mídia digital, no prazo de 180 dias após a defesa.

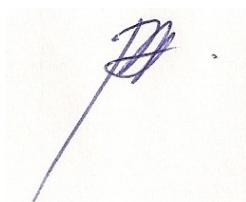
§ 1º - Após a entrega da versão definitiva, mediante comprovação da tramitação de pelo menos 1 artigo em periódico científico com parâmetros definidos por instrução normativa específica nº 003/2024-PPGA/UNICENTRO, o Colegiado do PPGA homologa a ata de defesa.

§ 2º - Após satisfeitas todas as condições estabelecidas em Regulamento, a coordenação do PPGA encaminha o processo do aluno para a PROPESP, para homologação do título de Mestre em Agronomia pelo Comitê de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, CPS, e posteriormente expedição do diploma de Mestre pela UNICENTRO.

Art. 9º. A presente Instrução Normativa complementa os Artigos 62 a 75 do Regulamento da Pós-Graduação em Agronomia.

Art. 10º. Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Programa de Pós-Graduação em Agronomia, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'R. Botelho', is centered on a light-colored rectangular background.

Prof. Dr. Renato Vasconcelos Botelho  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*  
em Agronomia PPGA/UNICENTRO  
Port. 731/2023-GR/UNICENTRO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE  
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS  
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

**ANEXO 1**  
**REQUERIMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO**  
**(Instrução Normativa 004/2024 - PPGA/UNICENTRO)**

1. IDENTIFICAÇÃO	
Pós-graduando(a):	RA:
Orientador(a):	
Co-orientador:	

2. TÍTULO DA DISSERTAÇÃO

3. DATA E HORÁRIO SUGERIDOS		
Data:	Horário: ( ) 8h30min ( ) 13h30min	REMOTA ( ) HÍBRIDA ( ) PRESENCIAL ( )

4. SUGESTÃO PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA (art. 1º da IN 004/2024)		
DOCENTE	IES de Origem	e-mail
<i>Titulares</i>		
1.		
2.		
3.		
<i>Suplente</i>		
4.		

Observação: 1. Recursos não disponíveis para membros externos.

2. O arquivo em PDF para a banca deve ser encaminhado com 7 dias de antecedência da data prevista para a qualificação, por meio da secretaria do PPGA.

De acordo, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Pós-graduando(a) Orientador(a)

Informações da Secretaria do PPGA	Parecer do Colegiado do PPGA:
1. Integralização dos créditos: Total:                      Data:  _____ Assinatura da Secretaria do PPGA	Aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, conforme Ata N° _____, de ___/___/20___.  _____ Assinatura do(a) Presidente do Colegiado.

\* - Esse formulário deve ser preenchido 30 dias antes da previsão da Qualificação para ser submetido ao Colegiado do Curso.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE  
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS  
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO PARA DEFESA DE MESTRADO**  
(Instrução Normativa 004/2024 - PPGA/UNICENTRO)

1. IDENTIFICAÇÃO	
Pós-graduando(a):	RA:
Orientador(a):	
Co-orientador(a) (se for o caso):	

2. TÍTULO DA DISSERTAÇÃO

3. DATA E HORÁRIO SUGERIDOS		
Data:	Horário: ( ) 8h30min ( ) 13h30min	Remota ( ) Híbrida ( ) Presencial ( )

4. SUGESTÃO PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA (art. 5º da IN 004/2024)		
DOCENTE	IES de Origem	e-mail
<i>Titulares</i>		
1.		
2.		
3.		
<i>Suplentes</i>		
5.		
6.		

Observação: 1. Recursos não disponíveis para membros externos.

2. O arquivo em PDF para a banca deve ser encaminhado com 7 dias de antecedência da data prevista para a defesa, por meio da secretaria do PPGA.

De acordo, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Pós-graduando(a)

\_\_\_\_\_  
Orientador(a)

Informações da Secretaria do PPGA	Parecer do Colegiado do PPGA:
1. Exame de Suficiência: ____/____/____ 2. Presença em defesas: _____  Assinatura da Secretaria do PPGA	Aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, conforme Ata N° _____, de ____/____/20__.  Assinatura do(a) Presidente do Colegiado.

\* - Esse formulário deve ser preenchido 30 dias antes da previsão da Defesa para ser submetido ao Colegiado do Curso.